

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGILO: (X) SIM () NÃO

UNIDADES ATENDIDAS PELO ESTUDO:	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer
--	---

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Sabe-se que o objetivo principal de qualquer gestão municipal, estadual, distrital e federal, liga-se a manutenção do interesse público em todos os âmbitos da vida do cidadão. Com isso, pode-se afirmar que a **AQUISIÇÃO DE JOGO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA ACADEMIA DE USO COMUNITARIO AO AR LIVRE, OBJETIVANDO PROPORCIONAR ESPAÇOS COMUNITÁRIOS ACESSÍVEIS QUE INCENTIVAM A PRÁTICA REGULAR DE ATIVIDADE FÍSICA, PROMOVENDO SAÚDE, BEM-ESTAR E INCLUSÃO SOCIAL PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº 71000108245/2025-99 E COM A EMENDA PARLAMENTAR 202543450001**, abarca, mais do que nunca, o objetivo principal colecionado acima (manutenção do interesse público).

Frente a este cenário, é pertinente destacar, de forma categórica, além do que foi exposto acima, que a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer, em sintonia com os mais justos anseios dos seus munícipes, vem esforçando-se com objetivo de dotar o seu município de eficientes elementos, em todos os âmbitos, que mostrem referenciais de desenvolvimento e, acima de tudo, faça valer o ideal de segurança, cuidado e compromisso com a população do Município de Ipixuna do Pará.

Sendo assim, em benefício da população, abarcando o interesse público em todas as suas formas de manifestação, o atendimento a necessidade se desenvolve, neste caso, com a contratação dos 11 (onze) itens especificados abaixo.

A presente justificativa, tem por finalidade descrever de forma clara a necessidade da contratação para aquisição de jogo de equipamentos esportivos destinados à implantação de academia de uso comunitário ao ar livre, vinculada à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer do Município de Ipixuna do Pará, em conformidade com o Processo nº 71000108245/2025-99 (Ministério do Esporte - Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social) e com a Emenda Parlamentar nº

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

202543450001 (Ministério do Esporte - Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social), considerando que a medida busca ampliar o acesso da população a espaços estruturados para a prática regular de atividades físicas, especialmente em localidades onde há carência de infraestrutura pública adequada, configurando-se como ação planejada e alinhada ao interesse coletivo.

No que se refere à aplicação dos recursos, a Emenda Parlamentar nº 202543450001, vinculada ao Processo nº 71000108245/2025-99, assegura dotação específica para execução do projeto, exigindo da Administração a formalização adequada do procedimento de contratação, com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo transparência e correta destinação do recurso público.

Vale dizer, também, que a Emenda Parlamentar nº 202543450001 (Ministério do Esporte - Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social), direcionada a aquisição de jogo de equipamentos esportivos para academia de uso comunitário ao ar livre, conta com um valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais). Além disso, o município dará uma contrapartida no valor de R\$ 47.805,96 (quarenta e sete mil, oitocentos e cinco reais e noventa e seis centavos). Os valores, somam R\$ 245.805,96 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinco reais e noventa e seis centavos).

O Município de Ipixuna do Pará, possui extensão territorial relevante e comunidades distribuídas entre áreas urbanas e rurais, realidade que exige políticas públicas descentralizadas e inclusivas, sendo perceptível a limitação de ambientes apropriados para exercícios físicos gratuitos, o que restringe oportunidades para grande parcela da população, sobretudo aqueles que não dispõem de recursos para frequentar estabelecimentos privados, razão pela qual a implantação da academia ao ar livre representa instrumento de democratização do esporte e do lazer.

A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer, possui atribuição direta na promoção de atividades esportivas e recreativas, contudo a ausência de equipamentos adequados compromete a expansão de programas permanentes voltados ao estímulo da atividade física, tornando necessária a estruturação de espaço fixo que possibilite atendimento contínuo à comunidade, fortalecendo o planejamento institucional e assegurando melhores condições para execução de políticas públicas integradas.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

A disponibilização de equipamentos adequados, em espaço público, favorece a prevenção de doenças associadas ao sedentarismo, contribuindo para a melhoria da saúde física e mental da população, uma vez que a prática regular de exercícios auxilia no controle de enfermidades crônicas e promove maior disposição e equilíbrio emocional, sendo a política preventiva estratégia mais eficiente do que ações exclusivamente corretivas, o que demonstra que o investimento pretendido possui reflexos positivos duradouros.

Além do aspecto sanitário, a academia ao ar livre estimula convivência social e integração entre diferentes faixas etárias, funcionando como ponto de encontro comunitário que fortalece vínculos sociais e incentiva o uso responsável dos espaços públicos, promovendo sentimento de pertencimento e valorização do patrimônio coletivo, ao mesmo tempo em que contribui para reduzir situações de abandono de áreas públicas por meio da ocupação contínua e organizada.

A iniciativa, encontra respaldo nos fundamentos constitucionais previstos na Carta Magna de 1988, especialmente no artigo 1º que consagra a dignidade da pessoa humana como fundamento da República e no artigo 6º que estabelece o lazer e a saúde como direitos sociais, de modo que a implantação da academia ao ar livre, materializa tais garantias ao oferecer ambiente acessível e gratuito que possibilita o exercício efetivo desses direitos.

Os equipamentos a serem adquiridos, deverão atender às normas técnicas de segurança e qualidade, sendo imprescindível a seleção de fornecedor que assegure resistência, durabilidade e adequação às condições climáticas da região, medida que preserva o investimento público e reduz custos futuros com manutenção, promovendo economicidade e eficiência administrativa sem comprometer a segurança dos usuários.

A implantação da academia, também, contribui para a valorização urbanística do Município, permitindo a requalificação de áreas subutilizadas e incentivando maior circulação de pessoas em espaços públicos organizados, circunstância que fortalece a dinâmica social e amplia a sensação de segurança, além de estimular o desenvolvimento local por meio da ocupação positiva do território.

Em outro frente, é possível afirmar que a contratação, adota perspectiva inclusiva ao considerar a necessidade de acessibilidade para idosos e pessoas com mobilidade reduzida, assegurando que todos possam usufruir do espaço com autonomia e segurança,

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

promovendo igualdade de oportunidades e ampliando a participação social em atividades físicas e recreativas, o que reforça o caráter democrático da política pública.

No âmbito educacional e cultural, a presença de equipamentos esportivos contribui para formação de hábitos saudáveis entre crianças e adolescentes, estimulando disciplina, convivência harmoniosa e responsabilidade social. Além disso, funciona como complemento às ações já desenvolvidas, pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer, em programas comunitários e eventos esportivos.

A adoção de políticas estruturantes, voltadas ao esporte e ao lazer, demonstra racionalidade administrativa, pois investir em infraestrutura preventiva reduz impactos financeiros futuros na área da saúde e fortalece a sustentabilidade das contas públicas, revelando compromisso com planejamento estratégico e responsabilidade fiscal na aplicação dos recursos disponíveis.

Quanto à quantidade prevista para aquisição, destaca-se que foi definida com base em levantamento técnico realizado pela Secretaria, considerando a demanda identificada e a capacidade de instalação no espaço destinado à academia, refletindo necessidade real e proporcional, evitando excessos e assegurando dimensionamento adequado ao atendimento comunitário.

Portanto, destaca-se, mais do que nunca, que o interesse público será alcançado, visto que os meios, instrumentos e elementos, serão disponibilizados para que o tão essencial serviço público seja desenvolvido de forma eficiente, isonômica, célere, econômica, transparente, e, principalmente, que seja desenvolvido pautado nas premissas constitucionais e infraconstitucionais, especificamente, com observância dos direitos individuais e coletivos (direitos e garantias fundamentais), dos princípios fundamentais, dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, dos direitos sociais, entre outros.

Sem mais considerações, passa-se aos requisitos da contratação.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

I - Trata-se de uma contratação, cujo serviço não será continuado, visto que existe data predeterminada para sua finalização, podendo ser contratado por meio de Pregão Eletrônico, de acordo com o art. 28, inciso I e art. 29 da Lei nº 14.133/21 e de acordo com o Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024 (do tipo menor preço); além disso, pode-se utilizar o sistema registro de preço como procedimento auxiliar de contratação, de

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

acordo com o art. 78, inciso IV e de acordo com o art. 82 da Lei nº 14.133/21; e, por fim, pode-se optar pela inversão de fases, de acordo com o § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.113/2021, desde que devidamente justificado. Tal justificativa, deve constar no edital ou no Termo de Referência;

II - O prazo do contrato, atenderá os preceitos explícitos no Título III, capítulo V da Lei nº 14.133/2021;

III - O contrato deverá conter as seguintes cláusulas:

- a)** Cláusula que estabeleça o objeto e seus elementos característicos;
- b)** Cláusula que estabeleça a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- c)** Cláusula que estabeleça a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- d)** Cláusula que estabeleça o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- e)** Cláusula que estabeleça o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- f)** Cláusula que estabeleça os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- g)** Cláusula que estabeleça os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- h)** Cláusula que estabeleça o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- i)** Cláusula que estabeleça a matriz de risco, quando for o caso;
- j)** Cláusula que estabeleça o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- k)** Cláusula que estabeleça o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- l)** Cláusula que estabeleça as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- m)** Cláusula que estabeleça o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

n) Cláusula que estabeleça os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

o) Cláusula que estabeleça as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

p) Cláusula que estabeleça a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

q) Cláusula que estabeleça a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

r) Cláusula que estabeleça o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

s) Cláusula referente aos casos de extinção do instrumento contratual; e

t) Cláusula referente ao foro da sede da administração pública para dirimir qualquer questão contratual, extrajudicial ou judicial.

IV - A empresa deve atender aos requisitos de habilitação proposto no Art. 62 da Lei nº 14.133 de 2021, são eles:

a) Habilitação Jurídica;

b) Habilitação técnica;

c) Habilitação fiscal, social e trabalhista; e

d) Habilitação econômico-financeira.

V - O atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser seguido em estrita consonância com a Lei nº 14.133 de 2021 e em estrita consonância com o instrumento convocatório;

VI - A Administração, poderá exigir a prestação da garantia na modalidade seguro-garantia e prever a obrigação de a seguradora, em caso de inadimplemento pelo contratado, assumir a execução e concluir o objeto do contrato, observada as hipóteses expostas na lei.

VII - As empresas deveram seguir estritamente todos os parâmetros do termo de referência e do instrumento convocatório;

VIII - A presente contratação, aplicará as diretrizes do Art. 4º da Lei nº 14.133 de 2021 e,

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

principalmente, as diretrizes do Art. 42 a Art. 49 da Lei Complementar nº 123 de 2006 que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública municipal.

IX - A matriz de risco, disciplinada no Art. 6º, inciso XXVII da Lei nº 14.133 de 2021, deverá ser aplicada.

Sem mais considerações, passa-se a estimativa de quantidade e memoriais de cálculo.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E MEMÓRIAS DE CÁLCULO

A contratação, em apreço, abarcará as necessidades no município de IPIXUNA DO PARÁ. Sendo assim, vejamos a estimativa de quantidade e memoriais de cálculo do presente objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	REMADOR DUPLO altura: 1,10m largura: 1,50m comprimento: 1,20m peso: 59kg.	6.0	Unidade	3.566,17	21.397,02
Fabricado com tubos de aço carbono de 1", 1 ¼", 2" e 2 ½" e metalon 50x30mm, manoplas e apoio dos pés emborrachados, banco anatômico isento de estofamento, pintura eletrostática de alta resistência, tampões em aço para proteção dos rolamentos, plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados. parafusos e porcas antioxidantes. tipo de instalação: parabol, Dimensões: altura: 1,10m largura: 1,50m comprimento: 1,20m peso: 59kg.					
2	EXERCITADOR DE PERNAS TRIPLO Dimensões: altura: 1,50m comprimento: 2,0m largura: 0,50m peso: 60kg	6.0	Unidade	3.259,17	19.555,02
Fabricado com tubos de aço carbono de 1", 2" e 3 ½", banco anatômico isento de estofamento, rolamentos duplos e blindados, apoio dos pés emborrachado e pintura eletrostática de alta resistência, tampões em aço para proteção dos rolamentos, plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados. Parafusos e porcas antioxidantes. Tipo de instalação: cadeirinha. Dimensões: altura: 1,50m comprimento: 2,0m largura: 0,50m peso: 60kg					
3	ADUÇÃO E ABDUÇÃO PERNAS Dimensões: altura: 1,10m largura: 0,70m comprimento: 1,20m peso: 30kg	6.0	Unidade	2.932,83	17.596,98
Fabricado com tubos de aço carbono de 1", 1 ¼" e 3 ½", manoplas emborrachadas, pedaleira em alumínio e pintura eletrostática de alta resistência, tampões em aço para proteção dos rolamentos, plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados. Parafusos e porcas antioxidantes. Tipo de instalação: cadeirinha. Dimensões: altura: 1,10m largura: 0,70m comprimento: 1,20m peso: 30kg					
4	PRANCHA LATERAL DUPLA dimensões: altura: 1,40m largura: 0,80m comprimento: 0,90m peso: 84kg	6.0	Unidade	2.511,83	15.070,98
Fabricado com tubos de aço carbono de 1", 2", 3 ½", 4" e tubo retangular 50x30mm, pedaleira em alumínio e pintura eletrostática de alta resistência, tampões em aço para proteção dos rolamentos, plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados. Parafusos e porcas antioxidantes. Tipo de instalação: cadeirinha. dimensões: altura: 1,40m largura: 0,80m comprimento: 0,90m peso: 84kg					
5	JOGO DE BARRAS COM BARRA FIXA dimensões: altura: 2,30m largura: 0,30m comprimento: 3,00m peso: 25kg	6.0	Unidade	3.505,00	21.030,00
Fabricado com tubos de aço carbono de 1", 3 ½" e 4", pintura eletrostática de alta resistência e galvanização à fogo, tampões em aço para proteção, plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados. Parafusos e porcas antioxidantes. Tipo de					

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

instalação: cadeirinha. dimensões: altura: 2,30m largura: 0,30m comprimento: 3,00m peso: 25kg					
6	SIMULADOR DE PERCURSO TRIPLO, mensões: altura: 1,20m largura: 2,60m comprimento: 0,70m peso: 88kg	6.0	Unidade	4.472,83	26.836,98
Fabricado com tubos de aço carbono de 1", 1 ¼", 2" e 2 ½", pedaleira anti derrapante e pintura eletrostática de alta resistência, tampões em aço para proteção dos rolamentos, plaqueta em poliester com especificação dos músculos trabalhados. Parafusos e porcas antioxidantes. Tipo de instalação: parabol. Dimensões: altura: 1,20m largura: 2,60m comprimento: 0,70m peso: 88kg					
7	ELIPTICO TRIPLO Dimensões: altura: 1,50m largura: 2,20m comprimento: 1,10m peso: 88kg	6.0	Unidade	5.070,50	30.423,00
Fabricado com tubos de aço carbono de 1", 1 ¼", 2 ½" e metalon de 50x30mm, manoplas emborrachadas, pedaleira anti derrapante e pintura eletrostática de alta resistência, tampões em aço para proteção dos rolamentos, plaqueta em poliester com especificação dos músculos trabalhados. Parafusos e porcas antioxidantes. Tipo de instalação: parabol. Dimensões: altura: 1,50m largura: 2,20m comprimento: 1,10m peso: 88kg					
8	ABDOMINAL DUPLO Dimensões: altura: 0,50m largura: 2,00m comprimento: 1,60m peso: 85kg	6.0	Unidade	2.811,83	16.870,98
: fabricado com tubos de aço carbono de 2", 1 ¼" e tubo retangular de 40x20mm, apoio de pés emborrachado e pintura eletrostática de alta resistência, tampões em aço para proteção, plaqueta em poliester com especificação dos músculos trabalhados. Parafusos e porcas antioxidantes. Tipo de instalação: parabol. Dimensões: altura: 0,50m largura: 2,00m comprimento: 1,60m peso: 85kg					
9	MULTIEXERCITADOR 6X1, Dimensões: altura: 1,60m largura: 1,60m comprimento: 2,80m peso: 83kg	6.0	Unidade	5.617,17	33.703,02
Fabricado com tubos de aço carbono de 1", 1 ¼", 2", 4" e tubo quadrado 50x50mm, pintura eletrostática de alta resistência, tampões em aço para proteção dos rolamentos, plaqueta em poliester com especificação dos músculos trabalhados. Parafusos e porcas antioxidantes. Tipo de instalação: parabol. Funções: flexor de pernas / extensor de pernas / supino reto sentado / supino inclinado sentado / rotação vertical / puxada alta. Dimensões: altura: 1,60m largura: 1,60m comprimento: 2,80m peso: 83kg					
10	BICICLETA DUPLA Dimensões: altura: 0,85m largura: 1,62m comprimento: 1,10m peso: 50kg	6.0	Unidade	3.708,50	22.251,00
Fabricado com tubos de aço carbono de 1", 1 ¼", 2 ½" e tubo retangular de 40x20mm, pedal em alumínio e pintura eletrostática de alta resistência, tampões em aço para proteção dos rolamentos, plaqueta em poliester com especificação dos músculos trabalhados. Parafusos e porcas antioxidantes. Tipo de instalação: parabol. Dimensões: altura: 0,85m largura: 1,62m comprimento: 1,10m peso: 50kg					
11	SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO Dimensões: altura: 1,40m largura: 1,50m comprimento: 0,95m peso: 59kg	6.0	Unidade	3.511,83	21.070,98
Fabricado com tubos de aço carbono de 1", 1 ¼", 2" e 2 ½", manoplas e pegadas emborrachadas, banco anatômico isento de estofamento, pintura eletrostática de alta resistência, tampões em aço para proteção dos rolamentos, plaqueta em poliester com especificação dos músculos trabalhados. Parafusos e porcas antioxidantes. Tipo de instalação: parabol. Dimensões: altura: 1,40m largura: 1,50m comprimento: 0,95m peso: 59kg					

VALOR TOTAL DE R\$ 245.805,96 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

Sem mais considerações, passa-se ao levantamento de mercado e justificativa da escolha da solução a contratar.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR E DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS.

O levantamento de mercado, foi caracterizado a partir das experiências positivas de contratações anteriores **(NÃO NECESSARIAMENTE DESTE MUNICÍPIO)**. Tais experiências, justificam, também, a escolha da solução a contratar. Além disso, a solução

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

a ser contratada liga-se ao interesse público que deve ser atendido e que já foi positivado acima.

Sendo assim, a solução em cheque está diretamente ligada a necessidade desenvolvida pela população do Município de Ipixuna do Pará. Outra solução, portanto, não se encaixaria às especificidades do objeto.

A inversão de fases, caso seja utilizada, prevista no §1º do artigo 17 da Lei nº 14.133/2021, se justificará frente a adoção da estratégia procedimental em que a fase de habilitação antecede a fase de julgamento das propostas. Tal escolha, visa assegurar que apenas licitantes com plena qualificação técnica; qualificação fiscal e trabalhista; qualificação jurídica; qualificação econômica-financeiro; e experiência comprovada participem da fase de lances, o que proporcionará uma disputa mais qualificada e um resultado final mais vantajoso para a Administração Pública.

Além disso, a inversão das fases, nesse contexto, traria benefícios significativos, pois permitirá a verificação prévia das exigências do edital, à luz dos parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Ao evitar que empresas não cumpridoras das exigências do edital participem da disputa de preços, a Administração reduz o risco de propostas inexequíveis ou de má qualidade, garantindo que a competição ocorra apenas entre empresas devidamente habilitadas e tecnicamente aptas para a execução do objeto contratual.

Outro ponto importante, se constitui quando entendemos que essa abordagem permitirá à Administração avaliar com maior rigor o acervo técnico das empresas participantes, respeitando as exigências legais e os critérios estabelecidos no edital e em seus anexos técnicos. Ao delimitar a participação na fase competitiva apenas àquelas empresas que comprovarem previamente sua aptidão técnica, a Administração assegura maior controle sobre a regularidade e a exequibilidade das propostas, como citado acima, protegendo o erário público e assegurando a seleção de um fornecedor que realmente tenha condições de atender à demanda pública com qualidade, eficiência e dentro dos prazos estabelecidos.

Destaca-se, ainda, que a complexidade do objeto a ser contratado exige uma análise criteriosa da proposta e da sua coerência com as exigências técnicas e legais. Dessa forma, a escolha pela inversão de fases está amparada no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, sendo plenamente justificável diante do interesse público e da busca por

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

contratações mais qualificadas, seguras e eficazes para a Administração.

Em outro horizonte, observa-se a existência da possibilidade de impactos ambientais, mas existem, de pronto, medidas mitigadoras, são elas: I - Sanções em caso de crimes ambientais de acordo com o Código Penal Brasileiro, de acordo com a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e de acordo com os regulamentos municipais sobre o tema.

Sendo assim, a solução em cheque está diretamente ligada a necessidade desenvolvida pela população do Município de Ipixuna do Pará. Outra solução, portanto, não se encaixaria às especificidades do objeto.

Sem mais considerações, passa-se as estimativas de preços ou preços referenciais.

5. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

As estimativas de preços ou os preços referenciais, foram desenvolvidos por meio da pesquisa de preço especializada e desenvolvida a partir do banco de dados/preços disponibilizados pela plataforma M2A utilizada pelo Município de Ipixuna do Pará. Vale dizer, que a plataforma M2A vincula todas as possibilidades abarcadas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

Sendo assim, o parâmetro utilizado foi: Artigo 5º, Inciso IV: pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Diante disso, é importante destacar que o valor estimado alcançado por meio da pesquisa especializada é de **R\$ 245.805,96 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**. Tais, informações, comprovam a compatibilidade com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Passa-se a descrição da solução como um todo.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução como um todo, se liga ao **AQUISIÇÃO DE JOGO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA ACADEMIA DE USO COMUNITARIO AO AR LIVRE,**

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

OBJETIVANDO PROPORCIONAR ESPAÇOS COMUNITÁRIOS ACESSÍVEIS QUE INCENTIVAM A PRÁTICA REGULAR DE ATIVIDADE FÍSICA, PROMOVENDO SAÚDE, BEM-ESTAR E INCLUSÃO SOCIAL PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº 71000108245/2025-99 E COM A EMENDA PARLAMENTAR 202543450001.

Já a descrição da solução como um todo, se desenvolve quando compreendemos que: I - A presente justificativa, tem por finalidade descrever de forma clara a necessidade da contratação para aquisição de jogo de equipamentos esportivos destinados à implantação de academia de uso comunitário ao ar livre, vinculada à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer do Município de Ipixuna do Pará, em conformidade com o Processo nº 71000108245/2025-99 (Ministério do Esporte - Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social) e com a Emenda Parlamentar nº 202543450001 (Ministério do Esporte - Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social), considerando que a medida busca ampliar o acesso da população a espaços estruturados para a prática regular de atividades físicas, especialmente em localidades onde há carência de infraestrutura pública adequada, configurando-se como ação planejada e alinhada ao interesse coletivo; II - No que se refere à aplicação dos recursos, a Emenda Parlamentar nº 202543450001, vinculada ao Processo nº 71000108245/2025-99, assegura dotação específica para execução do projeto, exigindo da Administração a formalização adequada do procedimento de contratação, com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo transparência e correta destinação do recurso público; III - Vale dizer, também, que a Emenda Parlamentar nº 202543450001 (Ministério do Esporte - Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social), direcionada a aquisição de jogo de equipamentos esportivos para academia de uso comunitário ao ar livre, conta com um valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais). Além disso, o município dará uma contrapartida no valor de R\$ 47.805,96 (quarenta e sete mil, oitocentos e cinco reais e noventa e seis centavos). Os valores, somam R\$ 245.805,96 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinco reais e noventa e seis centavos); IV - O Município de Ipixuna do Pará, possui extensão territorial relevante e comunidades distribuídas entre áreas urbanas e rurais, realidade que exige políticas públicas descentralizadas e inclusivas, sendo perceptível a limitação de ambientes

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

apropriados para exercícios físicos gratuitos, o que restringe oportunidades para grande parcela da população, sobretudo aqueles que não dispõem de recursos para frequentar estabelecimentos privados, razão pela qual a implantação da academia ao ar livre representa instrumento de democratização do esporte e do lazer; V - A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer, possui atribuição direta na promoção de atividades esportivas e recreativas, contudo a ausência de equipamentos adequados compromete a expansão de programas permanentes voltados ao estímulo da atividade física, tornando necessária a estruturação de espaço fixo que possibilite atendimento contínuo à comunidade, fortalecendo o planejamento institucional e assegurando melhores condições para execução de políticas públicas integradas; VI - A disponibilização de equipamentos adequados, em espaço público, favorece a prevenção de doenças associadas ao sedentarismo, contribuindo para a melhoria da saúde física e mental da população, uma vez que a prática regular de exercícios auxilia no controle de enfermidades crônicas e promove maior disposição e equilíbrio emocional, sendo a política preventiva estratégia mais eficiente do que ações exclusivamente corretivas, o que demonstra que o investimento pretendido possui reflexos positivos duradouros; VII - Além do aspecto sanitário, a academia ao ar livre estimula convivência social e integração entre diferentes faixas etárias, funcionando como ponto de encontro comunitário que fortalece vínculos sociais e incentiva o uso responsável dos espaços públicos, promovendo sentimento de pertencimento e valorização do patrimônio coletivo, ao mesmo tempo em que contribui para reduzir situações de abandono de áreas públicas por meio da ocupação contínua e organizada; VIII - A iniciativa, encontra respaldo nos fundamentos constitucionais previstos na Carta Magna de 1988, especialmente no artigo 1º que consagra a dignidade da pessoa humana como fundamento da República e no artigo 6º que estabelece o lazer e a saúde como direitos sociais, de modo que a implantação da academia ao ar livre, materializa tais garantias ao oferecer ambiente acessível e gratuito que possibilita o exercício efetivo desses direitos; IX - Os equipamentos a serem adquiridos, deverão atender às normas técnicas de segurança e qualidade, sendo imprescindível a seleção de fornecedor que assegure resistência, durabilidade e adequação às condições climáticas da região, medida que preserva o investimento público e reduz custos futuros com manutenção, promovendo economicidade e eficiência administrativa sem comprometer a segurança dos usuários; X - A implantação da

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

academia, também, contribui para a valorização urbanística do Município, permitindo a requalificação de áreas subutilizadas e incentivando maior circulação de pessoas em espaços públicos organizados, circunstância que fortalece a dinâmica social e amplia a sensação de segurança, além de estimular o desenvolvimento local por meio da ocupação positiva do território; XI - Em outro frente, é possível afirmar que a contratação, adota perspectiva inclusiva ao considerar a necessidade de acessibilidade para idosos e pessoas com mobilidade reduzida, assegurando que todos possam usufruir do espaço com autonomia e segurança, promovendo igualdade de oportunidades e ampliando a participação social em atividades físicas e recreativas, o que reforça o caráter democrático da política pública; XII - No âmbito educacional e cultural, a presença de equipamentos esportivos contribui para formação de hábitos saudáveis entre crianças e adolescentes, estimulando disciplina, convivência harmoniosa e responsabilidade social. Além disso, funciona como complemento às ações já desenvolvidas, pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer, em programas comunitários e eventos esportivos; XIII - A adoção de políticas estruturantes, voltadas ao esporte e ao lazer, demonstra racionalidade administrativa, pois investir em infraestrutura preventiva reduz impactos financeiros futuros na área da saúde e fortalece a sustentabilidade das contas públicas, revelando compromisso com planejamento estratégico e responsabilidade fiscal na aplicação dos recursos disponíveis; e XIV - Quanto à quantidade prevista para aquisição, destaca-se que foi definida com base em levantamento técnico realizado pela Secretaria, considerando a demanda identificada e a capacidade de instalação no espaço destinado à academia, refletindo necessidade real e proporcional, evitando excessos e assegurando dimensionamento adequado ao atendimento comunitário.

Sendo assim, para que a solução seja consolidada de forma proficiente, a empresa deverá seguir todos os termos positivados no termo de referência e no edital.

Por fim, destaca-se, mais uma vez, que o interesse público será alcançado, visto que os meios, instrumentos e elementos, serão disponibilizados para que o tão essencial serviço público seja desenvolvido de forma eficiente, isonômica, célere, econômica, transparente, e, principalmente, que seja desenvolvido pautado nas premissas constitucionais e infraconstitucionais, especificamente, com observância nos direitos individuais e coletivos (Direitos e garantias fundamentais), nos princípios fundamentais, nos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, nos direitos sociais, entre

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

outros.

Como instrumento de apoio, ressalta-se que a modalidade utilizada deve ser o Pregão Eletrônico, de acordo com o art. 28, inciso I e art. 29 da Lei nº 14.133/21 e de acordo com o Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024; além disso, pode-se utilizar o sistema registro de preço como procedimento auxiliar de contratação, de acordo com o art. 78, inciso IV e de acordo com o art. 82 da Lei nº 14.133/21; e, por fim, pode-se optar pela inversão de fases, de acordo com o § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.113/2021, desde que devidamente justificado.

Passa-se as justificativas para o parcelamento ou não da solução.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução será em item, assim ficará:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	REMADOR DUPLO altura: 1,10m largura: 1,50m comprimento: 1,20m peso: 59kg.	6.0	Unidade	3.566,17	21.397,02
Fabricado com tubos de aço carbono de 1", 1 ¼", 2" e 2 ½" e metalon 50x30mm, manoplas e apoio dos pés emborrachados, banco anatômico isento de estofamento, pintura eletrostática de alta resistência, tampões em aço para proteção dos rolamentos, plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados. parafusos e porcas antioxidantes. tipo de instalação: parabol, Dimensões: altura: 1,10m largura: 1,50m comprimento: 1,20m peso: 59kg.					
2	EXERCITADOR DE PERNAS TRIPLO Dimensões: altura: 1,50m comprimento: 2,0m largura: 0,50m peso: 60kg	6.0	Unidade	3.259,17	19.555,02
Fabricado com tubos de aço carbono de 1", 2" e 3 ½", banco anatômico isento de estofamento, rolamentos duplos e blindados, apoio dos pés emborrachado e pintura eletrostática de alta resistência, tampões em aço para proteção dos rolamentos, plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados. Parafusos e porcas antioxidantes. Tipo de instalação: cadeirinha. Dimensões: altura: 1,50m comprimento: 2,0m largura: 0,50m peso: 60kg					
3	ADUÇÃO E ABDUÇÃO PERNAS Dimensões: altura: 1,10m largura: 0,70m comprimento: 1,20m peso: 30kg	6.0	Unidade	2.932,83	17.596,98
Fabricado com tubos de aço carbono de 1", 1 ¼" e 3 ½", manoplas emborrachadas, pedaleira em alumínio e pintura eletrostática de alta resistência, tampões em aço para proteção dos rolamentos, plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados. Parafusos e porcas antioxidantes. Tipo de instalação: cadeirinha. Dimensões: altura: 1,10m largura: 0,70m comprimento: 1,20m peso: 30kg					
4	PRANCHA LATERAL DUPLA dimensões: altura: 1,40m largura: 0,80m comprimento: 0,90m peso: 84kg	6.0	Unidade	2.511,83	15.070,98
Fabricado com tubos de aço carbono de 1", 2", 3 ½", 4" e tubo retangular 50x30mm, pedaleira em alumínio e pintura eletrostática de alta resistência, tampões em aço para proteção dos rolamentos, plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados. Parafusos e porcas antioxidantes. Tipo de instalação: cadeirinha. dimensões: altura: 1,40m largura: 0,80m comprimento: 0,90m peso: 84kg					
5	JOGO DE BARRAS COM BARRA FIXA dimensões: altura: 2,30m largura: 0,30m comprimento: 3,00m peso: 25kg	6.0	Unidade	3.505,00	21.030,00
Fabricado com tubos de aço carbono de 1", 3 ½" e 4", pintura eletrostática de alta resistência e galvanização à fogo, tampões em aço para proteção, plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados. Parafusos e porcas antioxidantes. Tipo de instalação: cadeirinha. dimensões: altura: 2,30m largura: 0,30m comprimento: 3,00m peso: 25kg					
6	SIMULADOR DE PERCURSO TRIPLO, mensões: altura: 1,20m largura: 2,60m comprimento: 0,70m peso: 88kg	6.0	Unidade	4.472,83	26.836,98
Fabricado com tubos de aço carbono de 1", 1 ¼", 2" e 2 ½", pedaleira anti derrapante e pintura eletrostática de alta resistência, tampões em aço para proteção dos rolamentos, plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados. Parafusos e porcas					

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

antioxidantes. Tipo de instalação: parabol. Dimensões: altura: 1,20m largura: 2,60m comprimento: 0,70m peso: 88kg					
7	ELIPTICO TRIPLO Dimensões: altura: 1,50m largura: 2,20m comprimento: 1,10m peso: 88kg	6.0	Unidade	5.070,50	30.423,00
Fabricado com tubos de aço carbono de 1", 1 ¼", 2 ½" e metalon de 50x30mm, manoplas emborrachadas, pedaleira anti derrapante e pintura eletrostática de alta resistência, tampões em aço para proteção dos rolamentos, plaqueta em poliester com especificação dos músculos trabalhados. Parafusos e porcas antioxidantes. Tipo de instalação: parabol. Dimensões: altura: 1,50m largura: 2,20m comprimento: 1,10m peso: 88kg					
8	ABDOMINAL DUPLO Dimensões: altura: 0,50m largura: 2,00m comprimento: 1,60m peso: 85kg	6.0	Unidade	2.811,83	16.870,98
: fabricado com tubos de aço carbono de 2", 1 ¼" e tubo retangular de 40x20mm, apoio de pés emborrachado e pintura eletrostática de alta resistência, tampões em aço para proteção dos rolamentos, plaqueta em poliester com especificação dos músculos trabalhados. Parafusos e porcas antioxidantes. Tipo de instalação: parabol. Dimensões: altura: 0,50m largura: 2,00m comprimento: 1,60m peso: 85kg					
9	MULTIEXERCITADOR 6X1, Dimensões: altura: 1,60m largura: 1,60m comprimento: 2,80m peso: 83kg	6.0	Unidade	5.617,17	33.703,02
Fabricado com tubos de aço carbono de 1", 1 ¼", 2", 4" e tubo quadrado 50x50mm, pintura eletrostática de alta resistência, tampões em aço para proteção dos rolamentos, plaqueta em poliester com especificação dos músculos trabalhados. Parafusos e porcas antioxidantes. Tipo de instalação: parabol. Funções: flexor de pernas / extensor de pernas / supino reto sentado / supino inclinado sentado / rotação vertical / puxada alta. Dimensões: altura: 1,60m largura: 1,60m comprimento: 2,80m peso: 83kg					
10	BICICLETA DUPLA Dimensões: altura: 0,85m largura: 1,62m comprimento: 1,10m peso: 50kg	6.0	Unidade	3.708,50	22.251,00
Fabricado com tubos de aço carbono de 1", 1 ¼", 2 ½" e tubo retangular de 40x20mm, pedal em alumínio e pintura eletrostática de alta resistência, tampões em aço para proteção dos rolamentos, plaqueta em poliester com especificação dos músculos trabalhados. Parafusos e porcas antioxidantes. Tipo de instalação: parabol. Dimensões: altura: 0,85m largura: 1,62m comprimento: 1,10m peso: 50kg					
11	SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO Dimensões: altura: 1,40m largura: 1,50m comprimento: 0,95m peso: 59kg	6.0	Unidade	3.511,83	21.070,98
Fabricado com tubos de aço carbono de 1", 1 ¼", 2" e 2 ½", manoplas e pegadas emborrachadas, banco anatômico isento de estofamento, pintura eletrostática de alta resistência, tampões em aço para proteção dos rolamentos, plaqueta em poliester com especificação dos músculos trabalhados. Parafusos e porcas antioxidantes. Tipo de instalação: parabol. Dimensões: altura: 1,40m largura: 1,50m comprimento: 0,95m peso: 59kg					

VALOR TOTAL DE R\$ 245.805,96 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

O parcelamento da solução, justifica-se, frente as diferentes especificações. Veja, que cada item possui uma especificação. Será inviável não parcelar a solução, por isso, a exigência do mesmo. Sendo assim, portanto, teremos 11 (onze) itens a serem arrematados.

Passa-se ao demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Trouxemos à baila, de forma categórica, solução que de pronto mostra-se econômica, célere, legal, razoável, eficiente, segura juridicamente, moral a partir da perspectiva legal tanto constitucional como infraconstitucional.

Seus moldes atendem ao interesse público, suprem as necessidades da população de Ipixuna do Pará e, principalmente, dão segurança aos munícipes.

Sem mais considerações, passa-se as providências para adequação ao ambiente do órgão.

9. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO AO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se identificou necessidade de adequação ao ambiente do órgão.

Sem mais considerações, passa-se as contratações correlatas ou interdependentes.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

A solução encontrada, não possui correlação ou interdependência com qualquer outra contratação.

Sem mais considerações, passa-se a declaração de viabilidade ou não da solução.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

Declaramos, para os devidos fins legais, que a solução se mostra viável em todas as suas circunstâncias e âmbitos.

Sem mais considerações e moldados pelo ordenamento jurídico brasileiro, concluiu-se tal estudo técnico preliminar no **dia 02 de março de 2026**.

ELIANE CORREA
DA SILVA
SOARES:70320500
268
Assinado de forma digital
por ELIANE CORREA DA
SILVA SOARES:70320500268
Dados: 2026.03.02 09:41:42
-03'00"

RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO

Eliane Correa da Silva Soares

CPF nº 703.205.002-68

WILLIAM SILVA
MOURA
JUNIOR:04362344241
Assinado de forma digital
por WILLIAM SILVA MOURA
JUNIOR:04362344241
Dados: 2026.03.02 09:41:48
-03'00"

RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO

William Silva Moura Junior

CPF nº 043.623.442-41

DIEGO LOPES DA
SILVA:871508242
34
Assinado de forma digital por
DIEGO LOPES DA
SILVA:87150824234
Dados: 2026.03.02 09:41:56
-03'00"

RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO

Diego Lopes da Silva

CPF nº 871.508.242-34

ARTEMES SILVA DE
OLIVEIRA:6324146
3249
Assinado de forma digital
por ARTEMES SILVA DE
OLIVEIRA:63241463249
Dados: 2026.03.02 09:42:04
-03'00"

AUTORIDADE COMPETENTE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
MAPA DE RISCO E MATRIZ DE RISCO

O presente mapa de risco, encontra fundamento legal na exegese do Art. 18, inciso X da Lei nº 14.133 de 2021, diz

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

[...]

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;(LEI Nº 14.133 DE 2021)

Veja! Precisamos compreender que mapa de risco não é a matriz de risco positivado no Art. 6º, inciso XXVII da Lei nº 14.133 de 2021.

Sendo assim, passa-se ao mapa de risco:

MAPA DE RISCO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE JOGO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA ACADEMIA DE USO COMUNITARIO AO AR LIVRE, OBJETIVANDO PROPORCIONAR ESPAÇOS COMUNITÁRIOS ACESSÍVEIS QUE INCENTIVAM A PRÁTICA REGULAR DE ATIVIDADE FÍSICA, PROMOVENDO SAÚDE, BEM-ESTAR E INCLUSÃO SOCIAL PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº 71000108245/2025-99 E COM A EMENDA PARLAMENTAR 202543450001.	
EVENTOS DE RISCOS	NÍVEL DE RISCO
I - Ausência de Justificativa da Contratação; Falha na elaboração do documento de Formalização da Demanda pelo setor requisitante; e Dificuldade de planejamento da contratação pela Unidade Gestora, devido a ausência de informações necessárias.	ALTO () MÉDIO (x) BAIXO ()
II - Extrapolamento dos prazos internos para finalização do Estudo Preliminar; Ausência de procedimento interno para	ALTO () MÉDIO () BAIXO (x)

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

elaboração de Estudos Preliminares; e Atraso na finalização do Projeto Básico / Termo de Referência e, conseqüentemente, atraso no processo licitatório.	
III - Elaboração de Estudo Preliminar insuficiente para a contratação; Falta de capacitação da equipe de Planejamento da Contratação nos requisitos legais aplicáveis; e Contratação de serviços com falhas de especificação e necessidade de aditivo contratual.	ALTO () MÉDIO () BAIXO (x)
IV - Ausência de passagem de conhecimento entre a equipe de planejamento da contratação e a equipe de gestão e fiscalização do contrato; Equipe indicada para fiscalização do serviço não contém nenhum colaborador da Equipe de Planejamento da Contratação e ausência de sistemática interna definida para passagem de serviços entre equipes; e Ausência de execução de todo ou parte do que foi definido no planejamento da contratação.	ALTO () MÉDIO () BAIXO (x)
V - Análise de custo orçamentário de contratação deficiente para o serviço em questão; Falha da equipe técnica responsável pelo levantamento dos quantitativos, composições de custo dos serviços e revisão final; Falta de Procedimento Operacional que padronize o processo de pesquisa de preços de projetos; Aditivos Contratuais; e Impugnação do edital por inexecutabilidade orçamentária, Licitação com itens desertos.	ALTO () MÉDIO (x) BAIXO ()
VI - Falha na compreensão das especificações pelo fornecedor; As especificações de contratação do serviço não estão claras ou apresentam ausência de requisitos legais necessários ao entendimento do Objeto; e Possibilidade de interrupção do processo licitatório; e problemas técnicos na fase de fiscalização de contrato.	ALTO () MÉDIO (x) BAIXO ()
VII - Ausência de Empresas interessadas em participar do processo de licitação (deserta); Plano de contratação com requisitos orçamentários insuficientes,	ALTO () MÉDIO () BAIXO (x)

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

levando a subprecificação; e Subpreço dos serviços, ocasionando licitação deserta ou fracassada.	
VIII - Seleção de fornecedor incapaz de executar o contrato; Ausência de previsão da solicitação de Atestado de Capacidade Técnica que indique que a Contratada prestou serviços com mesma natureza e características ou outras exigências previstas em Lei Especial; e não obtenção do objeto contratado e descumprimento, pela contratada, das obrigações previstas em contrato.	ALTO () MÉDIO () BAIXO (x)
IX - Restrição à competitividade; Análise de contratação com adoção de excessivas cláusulas técnicas restritivas; e Impugnação e Suspensão da licitação, Licitação deserta ou fracassada; ou possibilidade de elevação dos preços contratados.	ALTO () MÉDIO () BAIXO (x)
X - Contratação de obra e serviços com fornecimento de projeto executivo; Custo do contrato subestimado pela ausência de projeto executivo; Atraso para EP início os serviços de reforma; aditivo de preço/valor do contrato; e Aditivo de prazo do contrato.	ALTO () MÉDIO (x) BAIXO ()
XI - Atrasos nos pagamentos das medições, acima dos prazos legais definidos por Lei, ocasionando o retardo na continuidade dos serviços de reforma contratados; Ausência de previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das etapas a serem executadas no exercício financeiro em curso; e Interrupção da execução contratual, e retardo na prestação dos serviços.	ALTO () MÉDIO () BAIXO (x)
XII - Ausência de pessoal suficiente para a fiscalização de execução de contratos de serviços técnicos; Multiplicidade de demandas internas aos mesmos profissionais; e Fiscalização ineficiente e resultado final de baixa qualidade.	ALTO () MÉDIO (x) BAIXO ()
XIII - Fiscalização ineficiente do contrato; Equipe indicada é inadequada à fiscalização do contrato, e falta de capacitação da equipe para fiscalização do contrato; e Fiscalização ineficiente e resultado final de baixa qualidade.	ALTO () MÉDIO (x) BAIXO ()

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

<p>XIV - Dificuldade de atendimento ao cronograma físico financeiro inicial previsto; estimativa insuficiente das fases do cronograma físico financeiro; e Necessidade de aditivo contratual de prazo e atraso na entrega dos serviços programados.</p>	<p align="center">ALTO () MÉDIO (x) BAIXO ()</p>
<p>XV - Divergências nas quantidades a serem executadas na prestação dos serviços; Metodologia de avaliação e quantificação é subjetiva ou não proporciona mecanismo para quantificar a demanda; e Paralisação da execução contratual, ou pagamento de serviços não completos.</p>	<p align="center">ALTO () MÉDIO () BAIXO (x)</p>
<p>XVI - A contratada não possui liquidez financeira para continuar o contrato; Desequilíbrio financeiro relacionado a gestão interna da Contratada; Desequilíbrio financeiro relacionado a atrasos de pagamentos das medições pela Universidade; Paralisação do trabalho e rescisão do contrato de prestação de serviços; e Paralisação do trabalho e rescisão do contrato de prestação de serviços.</p>	<p align="center">ALTO () MÉDIO () BAIXO (x)</p>
<p>XVII - Dificuldade de Acesso da Fiscalização ao local da Execução dos serviços; Limitação da disponibilidade de veículos para a locomoção, devido a restrições sanitárias; e Paralisação da obra e Impossibilidade de medição de serviços;</p>	<p align="center">ALTO () MÉDIO () BAIXO (x)</p>
<p>XVIII - O Fornecedor é incapaz de executar o contrato; Não possui responsável legalmente habilitado na empresa; A planilha de contratação não indicou a necessidade de alocação de Responsável Técnico para a obra em questão; Não emissão da Ordem de Início dos serviços; Ausência de emissão da ART ou RRT; e Necessidade de aditivo contratual de prazo e atraso na entrega dos serviços programados.</p>	<p align="center">ALTO () MÉDIO () BAIXO (x)</p>

Passa-se a matriz de risco.

A presente matriz de risco, encontra fundamento legal na exegese do Art 6º, inciso XXVII da Lei nº 14.133 de 2021. Diz

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXVII - matriz de riscos: cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam causar impacto em seu equilíbrio econômico-financeiro e previsão de eventual necessidade de prorrogação de termo aditivo por ocasião de sua ocorrência;
- b) no caso de obrigações de resultado, estabelecimento das frações do objeto com relação às quais haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, em termos de modificação das soluções previamente delineadas no anteprojeto ou no projeto básico;
- c) no caso de obrigações de meio, estabelecimento preciso das frações do objeto com relação às quais não haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, devendo haver obrigação de aderência entre a execução e a solução predefinida no anteprojeto ou no projeto básico, consideradas as características do regime de execução no caso de obras e serviços de engenharia; (LEI Nº 14.133 DE 2021)

Sendo assim, vejamos.

MATRIZ DE RISCO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE JOGO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA ACADEMIA DE USO COMUNITARIO AO AR LIVRE, OBJETIVANDO PROPORCIONAR ESPAÇOS COMUNITÁRIOS ACESSÍVEIS QUE INCENTIVAM A PRÁTICA REGULAR DE ATIVIDADE FÍSICA, PROMOVENDO SAÚDE, BEM-ESTAR E INCLUSÃO SOCIAL PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº 71000108245/2025-99 E COM A EMENDA PARLAMENTAR 202543450001.

EVENTOS DE RISCOS	NÍVEL DE RISCO
I - Evento extraordinário para os padrões conhecidos da gestão e operação de processos de contratação de serviços técnicos.	ALTO () MÉDIO (x) BAIXO ()
II - Evento casual, inesperado. Muito embora raro, há histórico de ocorrência conhecido por parte de gestores e operadores de processos de contratação de serviços técnicos.	ALTO () MÉDIO (x) BAIXO ()

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

III - Evento deve ocorrer em algum momento, é esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido em contratação de serviços técnicos.	ALTO () MÉDIO (x) BAIXO ()
IV - Evento que provavelmente ocorra na maioria das circunstâncias. Devido à sua ocorrência habitual, seu histórico é amplamente conhecido por parte de gestores e operadores de processos de contratação de serviços técnicos.	ALTO () MÉDIO (x) BAIXO ()
V - Evento se reproduz seguidamente, de maneira assídua, numerosa e não raro de modo acelerado. Interfere de modo claro no ritmo das atividades, sendo evidentes mesmo para os que conhecem pouco o processo de contratação de serviços técnicos.	ALTO () MÉDIO () BAIXO (x)
VI - Evento cujas consequências podem ser absorvidas, mas carecem de esforço da gestão para minimizar o impacto sobre a contratação do serviço.	ALTO () MÉDIO (x) BAIXO ()
VII - Evento significativo que pode ser gerenciado em circunstâncias normais, mas determina ações de caráter corretivo. Prejudica o alcance dos objetivos.	ALTO () MÉDIO (x) BAIXO ()
VIII - Evento crítico, mas que com a devida gestão pode ser suportado.	ALTO () MÉDIO () BAIXO (x)
IX - Evento com potencial para levar o serviço de contratação ao colapso, determinando a interrupção do processo.	ALTO () MÉDIO () BAIXO (x)

Por fim, destaca-se as categorias de riscos, são elas: I - Operacional; II - Orçamentário; III - Legal; e IV - Imagem;

O risco operacional, é o evento que pode comprometer as atividades do órgão ou entidade, normalmente associados a falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, infraestrutura e sistemas.

O Orçamentário, é o evento que pode comprometer a capacidade do órgão de contar com os recursos orçamentários e financeiros necessários à realização do processo licitatório e, conseqüentemente, atrasos nas contratações de serviços técnicos.

O legal, é o evento derivado de alterações legislativas ou normativas que podem comprometer as atividades.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E, por último, o risco de imagem é o que pode comprometer a confiança da sociedade (parceiros, clientes, etc), na instituição.

Sem mais considerações, concluiu-se tal mapa de risco no **dia 02 de março de 2026.**

ELIANE CORREA DA
SILVA
SOARES:70320500268

Assinado de forma digital
por ELIANE CORREA DA
SILVA SOARES:70320500268
Dados: 2026.03.02 09:40:34
-03'00'

RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO

Eliane Correa da Silva Soares
CPF nº 703.205.002-68

WILLIAM SILVA
MOURA
JUNIOR:04362344
241

Assinado de forma digital
por WILLIAM SILVA MOURA
JUNIOR:04362344241
Dados: 2026.03.02 09:40:47
-03'00'

RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO

William Silva Moura Junior
CPF nº 043.623.442-41

DIEGO LOPES DA
SILVA:871508242
34

Assinado de forma
digital por DIEGO LOPES
DA SILVA:87150824234
Dados: 2026.03.02
09:40:59 -03'00'

RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO

Diego Lopes da Silva
CPF nº 871.508.242-34

ARTEMES SILVA
DE
OLIVEIRA:6324146
3249

Assinado de forma digital
por ARTEMES SILVA DE
OLIVEIRA:63241463249
Dados: 2026.03.02
09:41:13 -03'00'

AUTORIDADE COMPETENTE